

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 107219507 - PMMG/17RPM

Pouso Alegre, 11 de fevereiro de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI!: 1250.01.0002378/2025-40

Número da Solicitação no Portal de Compras MG: 48/2025 - 1259972

Área solicitante: NJD 20º BPM - Pouso Alegre/MG

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Documento(s) de designação (número SEI!): 107219505

134.415-9	1º Ten PM Helder R. Vilas Boas de Castro	Área solicitante
182.842-5	Sd 1 CI Lucas José de Andrade	Área técnica/Engenheiro civil
167.101-5	ASPM Crislaine Marcia Teixeira Simões	Área de contratação/Setor de Compras

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV)

O 20º Batalhão de Polícia Militar (BPM) apresenta condições estruturais e de infraestrutura que necessitam de reparos urgentes em diversas áreas, comprometendo a funcionalidade e a segurança das instalações. As condições atuais de alguns setores, não atendem às exigências adequadas e de segurança para o público interno.

Considerando a decisão proferida pela 4º Auditoria da Justiça Militar para cumprimento de pena no regime aberto conforme processo nº 2000596- 77.2024.9.13.0004 datado em 11/10/2024; Considerando a expedição do Ofício nº 2146/2024- 4ª AJME – que solicitou a implantação, com urgência, de alojamento individual adequado ao cumprimento do regime aberto no 20º BPM; Considerando que por meio do PA de Protocolo: 202501095866715-2501, enviado pela Articulação Prisional em 08/01/2025, a UMP do 20º BPM, foi habilitada para admissão de militar privado de liberdade no regime aberto.

Existe a necessidade de adequações para melhorar o ambiente e garantir maior eficiência nas atividades desempenhadas. Essas intervenções são essenciais para garantir a segurança, o bem-estar dos servidores e

a funcionalidade plena do Batalhão, além de atender às normativas de segurança e higiene, proporcionando um ambiente mais adequado e eficiente para o desempenho das atividades.

Portanto, a contratação de empresa especializada para a execução desses serviços visa não apenas atender às necessidades do 20º BPM, mas também promover melhorias significativas em diversos aspectos essenciais, como segurança, organização, acessibilidade e sustentabilidade. Essas intervenções contribuirão para a criação de um ambiente mais adequado para o militar que estiver recolhido e cumprindo pena no regime aberto, além de garantir o cumprimento das normas de segurança e higiene. Tais melhorias são fundamentais para o bom funcionamento da unidade.

As especificações e quantitativos necessários para execução do serviço foram levantadas por profissional da área de engenharia, com base em planilha referencial de preço oficial (SETOP/SEINFRA), e encontram no processo no documento de nº 107525182.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)

A contratação em questão está prevista no Planejamento Anual de Compras para o exercício de 2025 conforme Planejamento nº 48/2025, que trata-se de reparos em bem imóvel e será atendida por meio de recursos provenientes do Tesouro, oriundos da DAL1.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III)

Para que a contratação de empresas especializadas para a execução da reforma e implantação do alojamento individual para cumprimento de MPL regime aberto no 20º BPM, incluindo troca de esquadrias, manutenção na rede elétrica, serviços de alvenaria, pintura das paredes, instalação de cortineiro e limpeza final de obra, seja considerada necessária e suficiente à escolha da solução, os seguintes requisitos devem ser observados:

1. **Experiência e Capacidade Técnica:** A empresa contratada deve possuir comprovada experiência na execução de reformas estruturais e de infraestrutura similares, especialmente em áreas de segurança pública. Deve contar com equipe técnica qualificada, equipamentos adequados e capacidade para cumprir o cronograma de execução das obras, garantindo que as intervenções atendam às necessidades específicas do 20º BPM.
2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A empresa deverá estar regularizada junto aos órgãos fiscais e trabalhistas, apresentando todas as certidões negativas pertinentes. Isso assegura a idoneidade da contratada e minimiza os riscos de problemas legais durante a execução do contrato.
3. **Garantias e Seguros:** A contratada deverá fornecer garantias contratuais adequadas para assegurar o cumprimento das obrigações acordadas. Além disso, deverá possuir seguro de responsabilidade civil para cobrir eventuais danos a terceiros ou à própria obra durante a execução dos serviços.
4. **Conformidade com Normas Técnicas:** Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo a qualidade e a segurança das reformas. A empresa contratada deverá demonstrar pleno conhecimento e comprometimento com as regulamentações e especificações aplicáveis à obra.
5. **Orçamento e Cronograma:** A proposta apresentada pela empresa deverá incluir um orçamento detalhado e realista, com todos os custos envolvidos na execução dos serviços. Um cronograma de execução, claro e factível, também deve ser fornecido, contemplando prazos e etapas da obra, de modo a assegurar que os serviços sejam realizados de maneira eficiente e dentro do tempo estipulado.
6. **Sustentabilidade e Impacto Ambiental:** A empresa deverá adotar práticas sustentáveis durante a execução da obra, minimizando impactos ambientais e garantindo a conformidade com a legislação ambiental vigente. Isso inclui a gestão adequada de resíduos e o uso responsável de recursos.
7. **Boas Práticas de Segurança:** A empresa contratada deve ter políticas e procedimentos de segurança rigorosos, com a finalidade de proteger os trabalhadores, a comunidade local e a integridade da obra. A segurança no canteiro de obras deve ser uma prioridade, considerando as

especificidades do ambiente militar e os requisitos operacionais do 20º BPM."

Esses requisitos também serão detalhados no Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais documentos que irão compor o Processo de Compras. Essa documentação é fundamental para orientar os procedimentos da contratação, garantindo que as especificações técnicas, prazos, formas de pagamento, garantias e demais aspectos relevantes estejam claramente definidos e alinhados com as necessidades da administração pública e com as boas práticas de contratação. Assim, a inclusão desses requisitos adicionais reforça a importância da escolha da solução adequada para a realização dos serviços com eficiência e transparência.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Há possibilidades de a Administração Pública obter certo objeto pretendido: (1) Execução Direta (2) Execução Indireta. De acordo com Azevedo:

Como **Execução Direta** do objeto pretendido, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades, executam o serviço pretendido. Para que se configure dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc. À conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório. Já a **Execução Indireta** se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessário ou fornecer o produto almejado. Tal espécie de execução do objeto contratado se dá através das seguintes formas: *Empreitada por Preço Global; Empreitada por Preço Unitário; Tarefa; Empreitada Integral*.

Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/como-contratar-com-a-administracao-publica-as-especies-de-execucao-do-contrato-administrativo/136583889> Acesso em: 16 de outubro de 2023.

No caso em questão, a execução indireta é a melhor solução por diversas razões:

1. **Complexidade Técnica:** A reforma e implantação do alojamento para cumprimento de MPL no regime aberto do 20º BPM demanda conhecimentos técnicos específicos. As intervenções exigem a execução de serviços de engenharia e construção civil, que incluem a adaptação de instalações e a realização de ajustes estruturais em áreas com uso intensivo. Para garantir a qualidade e a segurança do serviço, é fundamental contratar uma empresa especializada, com a expertise necessária para realizar as reformas de acordo com as especificações e exigências técnicas.
2. **Recursos Especializados:** A execução direta pela Administração Pública demandaria que a própria instituição possuísse a estrutura necessária, com equipamentos, mão de obra qualificada e a expertise técnica para realizar as reformas de forma eficaz e eficiente. Considerando que a Administração não dispõe desses recursos de forma constante, a contratação de uma empresa especializada se torna a solução mais viável, tanto em termos de custo quanto de qualidade, garantindo o cumprimento dos padrões esperados para a reforma.
3. **Riscos e Responsabilidades:** Ao optar pela contratação de uma empresa especializada por meio de execução indireta, os riscos e responsabilidades relativos à execução da reforma são transferidos para o contratado. A empresa será responsável por garantir que todas as especificações técnicas, os prazos estabelecidos e os padrões de qualidade sejam atendidos conforme o contrato, reduzindo o risco de falhas que poderiam comprometer o andamento ou a segurança das reformas.
4. **Eficiência e Controle:** A execução indireta permite um maior controle e acompanhamento por parte da Administração Pública, visto que o contratado será responsável pela realização dos serviços de

acordo com as diretrizes estabelecidas, incluindo o uso de materiais adequados e a observância das normas técnicas. Isso facilita a supervisão contínua da reforma, garantindo que o planejamento previsto na planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, seja realizado dentro dos parâmetros definidos pela Administração.

5. **Economia de Escala:** Empresas especializadas têm acesso a economias de escala, o que pode resultar em custos mais competitivos e na otimização dos recursos financeiros disponíveis para a reforma. A utilização de fornecedores e materiais com preços mais vantajosos, além da eficiência no uso dos recursos, contribui para a redução dos custos totais da obra sem comprometer a qualidade.
6. **Garantia de Resultados:** A contratação de uma empresa especializada possibilita a definição clara dos padrões de desempenho e qualidade esperados, além da inclusão de garantias contratuais que asseguram a execução da obra conforme as especificações acordadas. Caso ocorram problemas durante a execução ou após a entrega da reforma, as garantias previstas contratualmente assegurarão a correção de eventuais falhas.

Portanto, a execução indireta, por meio da contratação de empresa especializada, apresenta vantagens significativas em termos de eficiência, qualidade e sucesso na realização das reformas necessárias no 20º BPM. Este modelo garante que a obra seja realizada de forma técnica, segura e com os melhores resultados, atendendo às necessidades da unidade e ao interesse da Instituição.

1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)

Para auferir o valor de referência (preço total e certo) para a contratação dos serviços, foi confeccionado planilha orçamentária e documentos complementares pelo engenheiro Sd 1 Cl Lucas José de Andrade. Essas planilhas foram elaboradas com base em planilhas referenciais oficiais de preços (SETOP/SEINFRA), que são reconhecidas como padrão para obras no Estado de Minas Gerais.

As composições de custo da obra foram selecionadas com base nas especificações técnicas estabelecidas para os serviços, e através de sistemas de referência de preços, conforme Lei 12.708/2012, sendo balizado na planilha de referência da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais (SEINFRA) e Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) de Maio de 2024, onde foram inseridos todos os materiais e serviços descritos neste documento, custos diretos e indiretos;

O BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) que é uma taxa correspondente às despesas indiretas, aos impostos incidentes sobre o preço de venda e à remuneração do construtor, que é aplicada sobre todos os custos diretos de um empreendimento (serviços compostos de materiais, mão de obra e equipamentos) utilizado foi o de 25%.

Conforme orientações da Cartilha de Orientações básicas para contratação de obras públicas na PMMG, o BDI praticado pela PMMG é de 25%, conforme Acórdão 2.622/2013 - TCU.

A elaboração das planilhas orçamentárias por um profissional qualificado como um engenheiro é fundamental para garantir a precisão e a confiabilidade dos valores estimados. O uso das planilhas referenciais oficiais de preços também contribui para que o valor de referência seja adequado às condições de mercado e às especificações técnicas do projeto.

Portanto, ao utilizar esse método de cálculo, baseado em profissional especializado e em referências oficiais de preços, a estimativa de valor para a contratação dos serviços se torna mais sólida e confiável, proporcionando uma base adequada para o processo de contratação e para a gestão financeira do projeto.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)

O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.215,86 (onze mil e duzentos e quinze reais e oitenta

e seis centavos), sendo compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os Preços SETOP/SEINFRA, que representam a planilha referencial de preços para as obras do Estado de Minas Gerais.

Essa compatibilidade é essencial para garantir a viabilidade financeira dos documentos elaborados e a conformidade com os padrões de custos estabelecidos pela administração pública. A utilização da referência dos Preços SETOP/SEINFRA assegura que a estimativa de preços esteja alinhada com os valores praticados no mercado e com os custos previstos para a execução dos serviços de implantação do alojamento para cumprimento de pena no regime aberto na sede do 20º BPM em Pouso Alegre/MG.

Dessa forma, a estimativa de preços apresentada reflete uma análise criteriosa e realista dos custos envolvidos na contratação, contribuindo para uma gestão financeira eficiente e transparente do projeto.

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

Considerando as características do objeto a ser contratado, a solução mais adequada para a contratação dos serviços de implantação alojamento para cumprimento de pena no regime aberto da sede do 20º BPM é a execução indireta por meio de empreitada por preço global. Isso se deve ao fato de a PMMG não possuir os meios necessários para realizar diretamente a obra, como mão de obra especializada, equipamentos adequados e expertise técnica para as intervenções necessárias. Além disso, é possível definir de maneira clara os aspectos quantitativos e as especificações técnicas do objeto a ser executado, como as melhorias no cômodo, localizado no segundo piso do complexo do 20º BPM, de frente para a sala da P2 e ao lado do alojamento de Cb/Sd.

Ao adotar a empreitada por preço global, estabelece-se um padrão ou unidade de medida para aferir o valor a ser pago ao contratado, com base no trabalho efetivamente realizado. O pagamento será efetuado após a medição e verificação da conformidade da execução com as obrigações e especificações estabelecidas no contrato, garantindo a transparência e a equidade no processo de remuneração.

É importante destacar que a aplicação do pregão eletrônico é recomendada, uma vez que o objeto da contratação possui especificações claras e mensuráveis, facilitando a definição dos padrões de desempenho e qualidade no edital. Nesse caso específico, como as intervenções no 20º BPM têm requisitos técnicos bem definidos, o pregão eletrônico se configura como a modalidade de licitação mais adequada, garantindo a transparência, competitividade e eficiência no processo de contratação.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII)

A solução proposta para atender à demanda do Núcleo de Justiça e Disciplina do 20º BPM, referente à reforma de um ambiente para alojamento de militares privados da liberdade no regime aberto, envolve os seguintes aspectos:

1. **Levantamento de Especificações e Valores:** As especificações técnicas e os valores necessários para as reformas foram obtidos por meio de planilhas orçamentárias elaboradas por profissional da área de engenharia, com base em referenciais de preços oficiais e nas necessidades específicas do 20º BPM.
2. **Execução Indireta e Empreitada por Preço Global:** Devido à falta de mão de obra especializada e equipamentos necessários para a execução direta, a solução adotada é a execução indireta por meio de empreitada por preço global. Isso possibilita a contratação de uma empresa especializada, que ficará responsável por toda a execução da reforma, garantindo a qualidade e o cumprimento das especificações técnicas.
3. **Modalidade de Licitação:** Considerando que os padrões de desempenho e qualidade das reformas podem ser objetivamente definidos no edital, opta-se pela utilização do pregão eletrônico como modalidade licitatória. Essa escolha visa garantir a transparência, competitividade e eficiência no

processo de contratação, permitindo a escolha da empresa mais capacitada para realizar os serviços de acordo com as exigências do projeto.

4. **Sistema Construtivo e Especificações Técnicas:** O sistema construtivo a ser adotado para as intervenções será adequado às necessidades de cada área a ser reformada, com materiais e técnicas específicas conforme detalhado no memorial descritivo, projetos e termo de referência. Todas as reformas devem obedecer ao código de obras local, às normas técnicas pertinentes e estar em conformidade com o projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro.
5. **Garantia de Qualidade e Cumprimento de Prazos:** A execução dos serviços deve garantir a qualidade construtiva e o cumprimento dos prazos estabelecidos, conforme o cronograma físico-financeiro. A contratação por empreitada por preço global contribui para o monitoramento eficaz dos custos e do progresso das obras, garantindo que os serviços sejam realizados dentro dos padrões exigidos e dentro do tempo estipulado.

Portanto, a solução proposta visa garantir a correta execução da reforma em um dos cômodos do complexo do 20º BPM, visando a adequação para alojamento para aposento de militares condenados no Regime Aberto, seguindo os padrões de qualidade, as normativas legais e a eficiência na gestão dos recursos públicos, com foco na melhoria das condições de permanência e segurança para os servidores e na otimização do uso das instalações da unidade

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

O parcelamento da contratação refere-se à divisão do objeto em partes menores e independentes. Quando parcelado, cada parte, item, etapa ou parcela do objeto corresponde a uma licitação ou contratação isolada ou separada. Definido o objeto que atenderá às necessidades da Administração Pública, o agente público deve avaliar se é possível e economicamente viável contratá-lo em parcelas (itens, lotes, etapas ou procedimentos distintos) que melhor atendam às especificidades da contratação e aproveitem os recursos disponíveis no mercado.

O parcelamento é indicado quando há partes do objeto de natureza específica que podem ser executadas por fornecedores com especializações distintas. No entanto, essa decisão deve ser tomada com base em análise técnica e econômica, garantindo a economia de escala e que seja vantajosa para a Administração Pública, sem prejudicar o conjunto ou o complexo a ser contratado.

Considerando as informações fornecidas, é recomendável que a solução para a implantação do alojamento para cumprimento de pena no regime aberto do 20º BPM não seja parcelada, optando pela contratação de um único contratado para a execução completa dos serviços de reforma, que envolve troca de esquadrias, manutenção na rede elétrica, serviços de alvenaria, pintura das paredes, instalação de cortineiro e limpeza final de obra. Esta abordagem é a mais indicada do ponto de vista da eficiência técnica, pois facilita o gerenciamento dos serviços e proporciona um maior controle por parte da Administração Pública.

Ao concentrar a responsabilidade e a garantia dos resultados em um único contratado, o processo de execução se torna mais simplificado e eficaz. Isso ocorre porque um único contratado terá a visão global do projeto, facilitando a coordenação das diferentes etapas e minimizando os riscos de falhas de comunicação ou atrasos que podem ocorrer ao interagir com múltiplos fornecedores.

Além disso, como as áreas a serem reformadas estão inter-relacionadas, qualquer atraso em uma etapa pode impactar diretamente nas demais, resultando em aumento de custos, comprometimento dos prazos e atraso na entrega final da obra. Portanto, a contratação de um único fornecedor para a execução completa dos serviços é mais eficiente, mitigando os riscos associados a essas interdependências e garantindo a qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)

Contratações correlatas são aquelas cujos objetos são similares ou correspondentes entre si. Já as

contratações interdependentes são aquelas cuja execução de uma contratação pode afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública.

No caso da reforma do aposento para cumprimento de MPL no regime aberto, localizado na sede do 20º BPM, que envolverá serviços nas esquadrias, parte elétrica, alvenaria, pintura, instalação de cortineiro e limpeza final de obra, conforme descrito na planilha orçamentária nº 107525182, não será necessário realizar contratações correlatas nem interdependentes. Isso significa que o escopo do serviço é independente de outras contratações ou serviços em andamento na Administração Pública. O projeto de reforma pode ser conduzido de maneira autônoma, sem depender ou afetar outras atividades ou contratos, garantindo que a execução dos serviços seja eficiente e sem interferências externas.

4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

Os resultados pretendidos para a implantação do alojamento para cumprimento de pena no regime aberto do 20º BPM, inclui troca de esquadrias, manutenção na rede elétrica, serviços de alvenaria, pintura das paredes, instalação de cortineiro e limpeza final de obra, podem ser descritos da seguinte maneira:

1. **Melhoria nas Condições de Trabalho e Conforto:** A reforma visa proporcionar um ambiente mais seguro, funcional e confortável para os servidores militares condenados no regime aberto, com melhorias nas instalações e adequações que atendem às necessidades humanas.
2. **Aumento da Segurança:** A reforma, proporcionará um ambiente seguro, com esquadrias e vidros totalmente revitalizados, parte elétrica conforme padrões de segurança.
3. **Eficiência Operacional:** A adequação do espaço possibilitará um local com as condições mínimas para seu descanso, proporcionando um dia de trabalho com maior produtividade.
4. **Atendimento às Normas de Segurança e Saúde:** A reforma busca atender às normas técnicas de segurança e saúde, incluindo melhorias nas instalações elétricas, esquadrias e pintura.
5. **Redução de Custos Operacionais a Longo Prazo:** Com a melhoria das condições estruturais e a eliminação de falhas existentes, espera-se reduzir os custos de manutenção e reparo a longo prazo, aumentando a durabilidade das instalações e evitando a necessidade de intervenções frequentes.
6. **Cumprimento de Prazos e Orçamento:** O resultado esperado também inclui a execução da reforma dentro dos prazos e do orçamento estipulados, garantindo a eficiência no uso dos recursos públicos e o cumprimento das expectativas estabelecidas pela Administração.
7. **Transparência e Eficiência na Gestão de Recursos Públicos:** A contratação de uma empresa especializada por meio de licitação transparente, como o pregão eletrônico, visa garantir a eficiência, competitividade e a melhor utilização dos recursos financeiros disponíveis para a execução do serviço..

Esses resultados são fundamentais para assegurar que a implantação do alojamento para cumprimento de pena no regime aberto do 20º BPM, atenda plenamente às necessidades da unidade, oferecendo condições adequadas para o desempenho das atividades da Polícia Militar, respeitando a legislação e otimização do uso dos recursos públicos

Por meio da contratação de empresa especializada, via processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, pretende-se atender a demanda apresentada pela Articulação Prisional no que tange em receber militares, seja das unidades da 17ª RPM ou adjacências, para um cumprimento de pena digno e com segurança.

5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X)

As providências a serem adotadas para o bom andamento do processo de contratação são essenciais para garantir que todas as etapas sejam realizadas de forma eficiente e transparente. Abaixo estão detalhadas as ações a serem tomadas por cada área envolvida:

1. **Equipe de Planejamento designada:** Realizar o mapeamento de riscos (Análise de Riscos) para identificar, avaliar e gerenciar os possíveis eventos que podem comprometer o sucesso da contratação.
2. **Sector de Compras (EM17RPM):** Dar início à fase preparatória do processo de compras, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo planejamento e mapeamento de riscos realizados pela equipe de planejamento. Assegurar que todos os documentos necessários para a fase preparatória estejam completos e em conformidade com a legislação e normas vigentes.
3. **Agente de Contratação:** Acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, conduzir a sessão pública e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
4. **Unidades Demandantes:** Acompanhar o desenvolvimento do processo de contratação, participando de reuniões e avaliações conforme necessário. Realizar visitas técnicas, se for o caso, para verificar in loco as condições e necessidades relacionadas ao objeto da contratação. Colaborar com a equipe de planejamento e o setor de compras para garantir que as especificações técnicas e requisitos sejam atendidos durante o processo de contratação.

Ao adotar essas providências e envolver as diferentes áreas de forma colaborativa e coordenada, é possível garantir uma gestão eficiente do processo de contratação, minimizando riscos e assegurando a conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas para a Administração Pública.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)

Para mitigar os impactos ambientais decorrentes da implantação do alojamento para cumprimento de pena no regime aberto do 20º BPM, que inclui troca de esquadrias, manutenção na rede elétrica, serviços de alvenaria, pintura das paredes, instalação de cortineiro e limpeza final de obra, é fundamental adotar medidas mitigadoras em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e a legislação ambiental vigente. Abaixo estão algumas medidas que podem ser adotadas durante a execução da obra:

Gestão de Resíduos Sólidos:

- Desenvolver um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, conforme a ABNT NBR 10007, que estabelece os procedimentos para amostragem, acondicionamento, armazenamento, transporte e descarte de resíduos gerados durante a obra.
- Classificar os resíduos sólidos gerados em categorias, como materiais recicláveis, resíduos orgânicos e resíduos perigosos, seguindo as diretrizes da ABNT.

Destinação Adequada:

- Contratar empresas certificadas e autorizadas para realizar a coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, de acordo com as normas da ABNT e as exigências da legislação ambiental.
- Priorizar a reciclagem e reutilização de materiais sempre que possível, reduzindo a quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários e contribuindo para a sustentabilidade do processo de reforma.

Controle de Ruídos e Partículas:

- Implementar medidas de controle de ruídos durante a execução da reforma, como a utilização de barreiras acústicas, a realização de atividades ruidosas durante horários restritos e a escolha de equipamentos com baixo nível de emissão sonora.
- Adotar sistemas de controle da emissão de partículas, como a umidificação das áreas de trabalho e o uso de equipamentos adequados, minimizando a dispersão de poeira e outros contaminantes no ambiente.

Monitoramento Ambiental:

- Realizar monitoramentos periódicos da qualidade do ar e dos níveis de ruído, conforme estabelecido pela ABNT NBR 10151 (Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas) e ABNT NBR 10152 (Níveis de Ruído para Conforto Acústico), durante a execução da obra.
- Manter registros detalhados das atividades e das medidas adotadas para o controle ambiental, garantindo conformidade com as normas e possibilitando ajustes sempre que necessário.

Capacitação e Conscientização:

- Promover a capacitação e conscientização das equipes envolvidas na reforma sobre a importância da gestão ambiental, incentivando práticas sustentáveis e responsáveis ao longo de toda a execução da obra.

Adotando essas medidas mitigadoras em conformidade com as normas da ABNT e as legislações ambientais pertinentes, é possível minimizar os impactos ambientais negativos durante a execução da reforma no aposento para cumprimento de MPL no regime aberto, localizado na sede do 20º BPM, contribuindo para a preservação do meio ambiente e cumprindo as diretrizes de sustentabilidade.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII)

O posicionamento conclusivo do Estudo Técnico Preliminar (ETP) destaca a adequação da solução escolhida para atender à necessidade da Unidade do 20º BPM em Pouso Alegre/MG. Com base nas razões fáticas e motivadas apresentadas, bem como nos requisitos e especificações para a realização dos serviços, o posicionamento é favorável à contratação de uma empresa terceirizada para a execução da implantação de aposento para cumprimento de MPL no regime aberto, localizado na sede do 20º BPM. Esse posicionamento é respaldado pelos seguintes pontos:

Atendimento às Necessidades da Unidade: A solução escolhida atende às necessidades da Unidade, proporcionando melhorias essenciais na infraestrutura, que são fundamentais para garantir um ambiente seguro e adequado para os militares que atuam no batalhão.

Ganhos de Eficiência e Economicidade: Além de atender às necessidades da Unidade e da Articulação prisional, a contratação de uma empresa terceirizada proporcionará ganhos de eficiência e economicidade na execução da reforma. Isso se deve à expertise e capacidade técnica da empresa em realizar os serviços de maneira eficiente, dentro dos prazos e padrões exigidos, otimização dos recursos disponíveis e redução de custos operacionais a longo prazo.

Essencialidade dos Serviços: A demanda apresentada é essencial para viabilizar a adequação da infraestrutura do 20º BPM, considerando a implantação do regime aberto na Unidade, sendo essencial a adequação de um ambiente propício para cumprimento de pena no regime aberto

Diante dos motivos mencionados, a Equipe de Planejamento e Contratação posiciona-se a favor da contratação de uma empresa terceirizada para a execução da reforma no local escolhido para alojamento de cumprimento de pena no regime aberto no Quartel da sede do 20º BPM, através de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, conforme descrito neste Estudo Técnico Preliminar. Essa modalidade de licitação é a mais adequada para garantir a transparência, competitividade e eficiência na seleção da empresa executora, assegurando o cumprimento das diretrizes legais e normativas aplicáveis à Administração Pública.

ASSINATURAS:

- Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 5º da Resolução SEPLAG nº 115/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Célio Cesar dos Santos Aparecido, Coronel PM**, em 17/02/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Crislaine Márcia Teixeira Simoes, Servidor (a) Público (a)**, em 17/02/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helder Rodrigues Vilas Boas de Castro, 1º Tenente**, em 17/02/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas José de Andrade, Soldado**, em 18/02/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **107219507** e o código CRC **24FB9554**.